



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1271

terça-feira, 20 de agosto de 2024

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	2
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO.....	3
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024.....	3
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 89/2024.....	3
PROCESSO Nº 98/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2024.....	3
HOMOLOGAÇÃO.....	4
PROCESSO Nº 91/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.....	4
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO.....	4
Autos do processo nº.094/2024.....	4
Termo de Convênio/Inexigibilidade nº.002/2024.....	4
JURÍDICO.....	5
PORTARIA Nº. 144, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.....	5
Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo, no âmbito do Município de Santana da Vargem.....	5
PORTARIA Nº. 145, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.....	8
“ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM DESFAVOR DA EMPRESA ARMAZÉM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 43.207.870/0001-49”.....	8
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	9
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	9

PODER EXECUTIVO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1271

terça-feira, 20 de agosto de 2024

LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

1º Termo Aditivo do Contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N/ 15, Centro de Santana da Vargem/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SILVANO ALVES RABELO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.749.866/0001-89, situada na Rua Francisco Roberto de Brito, n.17, Bairro Chácara Catumbi, na cidade de Três Pontas – Minas Gerais, CEP 37190-000, neste ato representado por SILVANO ALVES RABELO, brasileiro, empresário, cédula de identidade n.º5.307.885 SSP/MG, portador do CPF n.º 779.226.896-91, habilitado na inexigibilidade nº 20/2024, denominada apenas **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, CONTRATO Nº 67/2024, PROCESSO 40/2024 INEXIGIBILIDADE Nº20/2024 –Cujo objeto é a “Prestação de serviços de narração esportiva e de comentários esportivos em transmissões ao vivo de competições e programas do gênero para a cobertura de competições do setor de esportes do município de Santana da Vargem.”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

1.1 Fica alterada a Cláusula Segunda – Dos Pagamentos E Vigência, aditivando o referido contrato em R\$ 3.000,00 (três mil reais), representando 19,92%, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A prorrogação deste contrato respeitará as regras gerais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2024, em seu Art.124, inciso I, alínea b;

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

3.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

3.3 E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1271

terça-feira, 20 de agosto de 2024

Santana da Vargem, 19 de Agosto de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito

SILVANO ALVES RABELO

Contratado

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **28/2024** – Processo Licitatório nº **103/2024**. Objeto: Pregão Eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de acessórios, materiais de informática e suprimentos de impressoras para manutenção dos equipamentos pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **22/08/2024** a partir das 08h00min com término no dia **03/09/2024** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **03/09/2024**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 89/2024

PROCESSO Nº 98/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2024

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de máquina retroescavadeira (serviços por hora) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **PEDRO SILVÉRIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA**,
Vigência: 19/08/2024 a 19/08/2025
Valor Estimado: R\$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1271

terça-feira, 20 de agosto de 2024

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 91/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis nº. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º023/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 24/2024, Processo Licitatório nº 91/2024, cujo objeto é pregão eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, fluidos, aditivos e correlatos para manutenção nos veículos da frota municipal e equipamentos pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG, sendo vencedores os licitantes:

- LUBE PACK COMERCIAL LTDA CNPJ: 46.310.289/0001-46
- MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 47.759.958/0001-24
- SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA CNPJ: 10.221.930/0001-29

Santana da Vargem, 20 de agosto de 2024.

José Elias Figueiredo
Autoridade Competente

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Autos do processo nº.094/2024.

Termo de Convênio/Inexigibilidade nº.002/2024

Partícipes: SANTANA DA VARGEM/MG – CNPJ nº.18.245.183/0001-70 e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG.

Representantes legais: Município de Santana da Vargem/MG: **Jose Elias Figueiredo** – Prefeito Municipal e APAE: **Beatriz de Souza Pereira** – Presidente.

DENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA: Atendimento em saúde das pessoas com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), através da execução de APL; teste psicodiagnóstico; terapias em grupo; terapias individuais; atendimento interdisciplinar,



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1271

terça-feira, 20 de agosto de 2024

elaboração de projeto terapêutico individual (PTI); efetivação do fluxo de referência e contrarreferência dos neonatos de risco (RN) para acompanhamento e intervenção precoce (IP); acompanhamento de paciente em reabilitação em comunicação alternativa; acompanhamento neuropsicológico e psicopedagógico de paciente em reabilitação; atendimento/acompanhamento de pacientes que demande cuidados intensivos de reabilitação visual/mental/múltiplas deficiência e do desenvolvimento neuropsicomotor.

Critério de Escolha: Art.184, da Lei 14.133/2021.

Período: 12 (doze) meses após a assinatura do Termo de Convênio

Valor: R\$ 269.850,63 (duzentos, sessenta, nove mil, oitocentos, cinquenta reais, sessenta e três centavos)

Recursos Orçamentários: 02.071.10.301.1003.2218, elemento de despesa nº.3.3.50.41.00 (ficha nº.569).

Data de Assinatura: 20 de agosto de 2024

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

JURÍDICO

PORTARIA Nº. 144, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo, no âmbito do Município de Santana da Vargem.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art.52, VI c/c art. 79, II, “d”, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que “*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*”;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1271

terça-feira, 20 de agosto de 2024

Considerando a relevância de garantir o contraditório e ampla defesa no deslinde dos casos envolvendo servidores e empresas contratadas com o Município;

Considerando a necessidade de continuar os trâmites dos Processos Administrativos já instaurados no âmbito desta administração;

Considerando o interesse do Município em alterar o membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo;

Considerando a importância do Município em exercer os ditames do Princípio da Autotutela;

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MASP
Presidente	Ryene Kelly Ferreira Mariano	1327
1º Membro Titular	João Pedro de Brito Araújo	3630
2º Membro Titular	Lucimar Corrêa	1402
Membro Suplente	Larissa Araújo Miranda de Paula	3634

§1º – A Comissão Permanente de Processo Administrativo não poderá realizar nenhum ato processual sem a presença dos 03 (Três) membros.

§2º -Compete ao Presidente à direção dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo, devendo o mesmo providenciar todos os atos necessários para o andamento do processo administrativo.

§3º -Na ausência do Presidente, assumirá as funções o 1º Membro Titular.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1271

terça-feira, 20 de agosto de 2024

§4º -Na ausência de Membro Titular convocar-se-á o Membro Suplente.

§5º -Compete aos Membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo acompanhar todos os atos processuais e, juntamente com o Presidente, elaborar o relatório conclusivo acerca dos fatos apurados, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que “*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*”.

Art. 2º -Nos termos do art. 49 da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que “*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*”, findos os trabalhos, a Comissão Permanente de Processo Administrativo, encaminhará os autos à autoridade competente para decisão final acerca dos fatos apurados, que decidirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º -Os recursos interpostos pelos interessados serão encaminhados a autoridade que proferiu a decisão, e serão processados nos termos dos arts. 56 a 65 da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que “*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*”,

Art. 4º-Fica revogada a Portaria nº.097, de 12 de Junho de 2024.

Art. 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 20 de Agosto de 2024.

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1271

terça-feira, 20 de agosto de 2024

PORTARIA Nº. 145, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

“ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM DESFAVOR DA EMPRESA ARMAZÉM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 43.207.870/0001-49”.

Considerando o ofício nº 075/2023, encaminhado pela Sra. Renata Scalioni Figueiredo Coelho, Secretária Municipal de Educação do Município de Santana da Vargem, em que relata o descumprimento de cláusulas do edital por parte da empresa.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Abertura de processo administrativo em desfavor da empresa de **ARMAZÉM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ: 43.207.870/0001-49**, localizada na Rodovia BR -040 Km 688, S/N, Loja 27, pavilhão único, bairro Kennedy, Contagem/MG, CEP: 32.145-900, por descumprimento dos termos do Processo Licitatório nº. 077/2023, Pregão Eletrônico nº. 018/2023, referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG, em razão do recebimento das Solicitações de Fornecimento nº. 1013/2024, 1480/2024, 1488/2024, 1510/2024, 1601/2024, 1919/2024, 1945/2024 e 1967/2024, que foram encaminhadas a mencionada empresa nos dias 19/03/2024, 08/07/2024, 23/04/2024, 26/04/2024 e 29/05/2024, respectivamente, não havendo a entrega dos itens solicitados, prejudicando o regular andamento da prestação de serviço público municipal. Ressalta-se que, a empresa foi devidamente notificada e advertida, através da notificação nº 025/2024, para que adotasse as providências necessárias quanto a entrega de mercadoria em conformidade com as especificações solicitadas. Contudo, até a data de hoje, a empresa manteve-se inerte quanto as suas obrigações.

Art.2º. Os documentos citados no artigo 1º desta portaria deverão estar anexados aos autos do processo.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1271

terça-feira, 20 de agosto de 2024

Art.3º. A comissão de Processo Administrativo poderá praticar todos e quaisquer atos necessários ao desempenho de sua função, inclusive convocando, caso necessário, servidores, técnicos peritos para serem ouvidos.

Art.4º. A comissão terá prazo de até 180 dias para apresentar o seu relatório final, prorrogável, justificadamente, por até 90 dias.

Art.5º. Notifiquem-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo para darem início aos trabalhos no prazo legal, bem como os demais envolvidos para tomarem conhecimento da presente portaria e dos atos dela decorrentes.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, §2º, do artigo 8, da Lei Municipal nº 1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Santana da Vargem:

a) Do nome do Servidor: DANIEL FIGUEIREDO.

b) Do cargo/função ocupada: SECRETÁRIO.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1271

terça-feira, 20 de agosto de 2024

c) Do destino: BELO HORIZONTE/MG

d) Da atividade a ser desenvolvida: o Secretário acompanhou o Prefeito em uma reunião política junto ao Deputado Nilton Cardoso Júnior.

e) Do período de afastamento: 15 de Agosto de 2024.

f) Do número de diárias fornecidas: 01 (uma) diária s/ pernoite.

Santana da Vargem, 20 de Agosto de 2024.

DANIEL FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MASP: 3653

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Davidson Nunes Vilela

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Conteudista Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento

Econômico: Daniel Figueiredo

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa